
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.103/PMC/2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$309.462,80 (trezentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 13.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE
 CREDECNIADA AO SUS - BLMAC
 215 - 3.3.90.39.00.00 10210000 OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA187.060,00
 13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE
 ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
 213 - 3.3.90.14.00.00 10210000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 20.000,00
 212 - 3.3.90.30.00.00 10210000 MATERIAL DE CONSUMO
 82.402,80
 214 - 3.3.90.33.00.00 10210000 PASSAGENS E DESPESAS COM
 LOCOMOÇÃO 20.000,00

Total Suplementação: R\$ 309.462,80

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.2.3.50.01.99.99000000 Fonte: 10210000 309.462,80

Total da Receita: 309.462,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de setembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
 Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
 Procuradora-Geral do Município
 OAB/RO N. 4372

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8997434

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/09/2022. Edição 3307
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>